



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## LEI Nº 1.448, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

***“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025”.***

**O PREFEITO DE PLATINA**, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais).

**Art. 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), destinado à inclusão de dotação, em atendimento ao comunicado Audesp 040/2024 do TCE-SP que trata do Programa Atividade Delegada – PROCESSO: 057.00036023/2023-83 (PMESP-2023/29819) Convênio GSSP/ATP-813/2023 conforme classificação orçamentária abaixo:

|                    |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| 02                 | Executivo                           |
| 04                 | Administração                       |
| 04122              | Administração Geral                 |
| 041220003          | Gestão Administrativa               |
| 041220003.2.064000 | Manutenção da Atividade Delegada    |
| 3.1.90.96.02       | Pessoal Requisitado de Outros Entes |
| Fonte.....         | 1 Tesouro                           |
| Aplicação:         | 110.0000 Geral                      |
| Valor:             | R\$ 269.000,00                      |

**Art. 4º** O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), terá como fonte a anulação parcial das dotações orçamentárias, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir:

|    |               |
|----|---------------|
| 02 | Executivo     |
| 04 | Administração |



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| 04122              | Administração Geral                            |
| 041220003          | Gestão Administrativa                          |
| 041220003.2.064000 | Manutenção da Atividade Delegada               |
| 3.3.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte....:         | 1 Tesouro                                      |
| Aplicação:         | 110.0000 Geral                                 |
| Valor:             | R\$ 269.000,00                                 |

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de abril de 2025.

**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdicoenet.com.br/list/platina>

**DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Executivo**